



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**Chamada Pública nº 02/2024 COPES/POSGRAP/UFS  
34º Encontro de Iniciação Científica - EIC  
09 a 13/12/2024**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio da Coordenação de Pesquisa (COPES) informa que estão abertas, no período de **10 a 20 de setembro de 2024**, as submissões de resumos para o 34º Encontro de Iniciação Científica (EIC), que será realizado no período de 09 a 13/12/2024. O evento será presencial com apresentações nos Campi de São Cristóvão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Glória (Sertão).

## **1. PÚBLICO-ALVO**

1.1 Discentes e orientadores que desenvolveram, no período de 2023 a 2024, projetos nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) e voluntária (**PICVOL**), os bolsistas e voluntários do **PIBIC-EM**, do **Edital Temático N.º 02/2023 COPES/POSGRAP/UFS (Representatividade Feminina no Ambiente Acadêmico)** e do **Edital Temático N.º 12/2023 COPES/POSGRAP/UFS (Ações Afirmativas)**.

1.2 Estudantes da graduação da UFS não vinculados a esses programas poderão submeter resumos para o EIC, desde que estejam regularmente matriculados, cadastrados no SIGAA e que tenham acesso ao módulo de Pesquisa.

## **2. SUBMISSÃO DOS RESUMOS**

2.1 A submissão dos resumos será realizada **exclusivamente** via SIGAA, limitada a um trabalho por discente (autor): (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) > Portal Discente > Pesquisa > Congresso de Iniciação Científica/ Tecnológica > Submeter Resumo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

2.1.1 A submissão dos resumos para os bolsistas do PIBIC-EM será realizada no Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Básica do CODAP (NEPEEB).

**2.2** A submissão de resumos é obrigatória para os discentes do PIBIC/PICVOL/PIBIC-EM referente ao período 2023/2024 e do Edital Temático N.º 02/2023 COPES/POSGRAP/UFS (Representatividade Feminina no Ambiente Acadêmico) e Edital N.º 12/2023 COPES/POSGRAP/UFS (Ações Afirmativas).

**2.3** Os trabalhos serão submetidos em duas modalidades: pôster ou comunicação oral. A modalidade pôster subdivide-se em dois formatos: pôster digital e banner. As apresentações em pôster digital serão destinadas aos trabalhos apresentados nos Campi de Glória/Sertão e Itabaiana. No formato banner, os trabalhos serão apresentados nos Campi de São Cristóvão, Lagarto e Laranjeiras.

2.3.1 Nos Anais do 34º EIC, serão publicados **apenas** os resumos dos trabalhos cujos relatórios finais foram aprovados e os resumos inscritos como independentes.

**2.4** As submissões para comunicação oral serão avaliadas e selecionadas para apresentação, de acordo com o item 2.5.

**2.5** Poderão se inscrever na modalidade comunicação oral **apenas** os discentes PIBIC/PICVOL, PIBIC-EM que desenvolveram o trabalho de forma ininterrupta no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, atingiram os objetivos e metodologias propostos. **O orientador poderá indicar apenas um trabalho para comunicação oral.**

2.5.1 No caso de indicação de mais de um trabalho, os excedentes, seguindo a ordem de inscrição, serão automaticamente desenquadrados pela COPES/POSGRAP.

**2.6** Os trabalhos inscritos na modalidade comunicação oral PIBIC/PICVOL serão selecionados a partir do ranking de notas dos relatórios finais avaliados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

pelos consultores *ad hoc*, conforme edital 01/2023 COPES/POSGRAP/UFS. Assim, serão selecionados os **dez (10)** melhor avaliados trabalhos de cada uma das oito grandes áreas de conhecimento definidas no item 5.1, buscando representatividade de todas as áreas e obedecendo à classificação. A seleção dos trabalhos será proporcional ao número de inscritos em cada área por campus. Os trabalhos selecionados serão analisados pela COMPQ para verificação do item 2.5., como também para avaliação em caso de empate, de acordo com os critérios do ANEXO III.

**2.7** Os trabalhos inscritos devem, obrigatoriamente, estar cadastrados na Plataforma SISGEN (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>), caso tenha ocorrido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

**2.8** Após a submissão, os resumos ficarão disponíveis no sistema SIGAA para o orientador autorizar a publicação.

**2.9** O trabalho que não tiver a autorização do orientador, via sistema SIGAA, até o prazo indicado, não terá sua inscrição confirmada e não será publicado no livro de resumos do Evento e não será apresentado.

**2.10** Os resumos devolvidos para correções deverão obedecer ao mesmo prazo para autorização dos orientadores.

**2.11** Demais discentes da graduação da UFS só poderão submeter trabalhos na forma de “Resumo Independente”, exclusivamente por meio do sistema SIGAA: (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) – Portal do Discente>Pesquisa>Congresso de Iniciação Científica/Tecnológica>Submeter Resumo >Resumo independente, para o PIBIC.

**2.12** A estrutura do resumo deverá ser de acordo com ANEXO I desta Chamada.

**2.12.1** Cabe salientar a importância da supervisão do orientador na elaboração do resumo, bem como: na revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa. Os resumos poderão ser recusados se não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

atenderem às revisões anteriormente mencionadas.

**2.13** A COPES/POSGRAP não se responsabilizará por submissão fora do prazo estipulado por este edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGAA.

### **3. DA APRESENTAÇÃO**

**3.1** A apresentação dos trabalhos em pôster digital e banner será realizada totalmente presencial, de acordo com a lotação do(a) orientador(a). Nos Campi de Glória e Itabaiana, na modalidade pôster digital; em São Cristóvão, Lagarto e Laranjeiras, na modalidade banner impresso. Os trabalhos do Campus de Aracaju serão apresentados em São Cristóvão.

**3.2** Na categoria de **pôster digital**, serão utilizados slides para a apresentação dos trabalhos nos Campi de Glória/Sertão e Itabaiana. Para as apresentações em São Cristóvão, Lagarto e Laranjeiras, haverá a exposição dos trabalhos por meio de **banners impressos**.

**3.3** Na comunicação em pôster digital do PIBIC não será permitido ultrapassar a quantidade total de 10 (dez) slides e o tempo de apresentação entre 10 e 20 minutos.

**3.4** Para as exposições dos banners impressos, cada sessão terá uma duração de 2 horas.

**3.5** O autor/apresentador do trabalho em banner deverá expor no local indicado pela organização e aguardar a passagem dos avaliadores e da folha de frequência no local da exposição, que será divulgado na página do EIC.

**3.6** A **comunicação oral** do PIBIC/PIBIC-EM será realizada exclusivamente no Campus de São Cristóvão pelo discente/autor, com duração máxima de 10 minutos, contando com mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo de 10 minutos.

**3.7** A avaliação das comunicações orais do PIBIC será realizada por dois



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

avaliadores: um membro do Comitê Externo do CNPq e um membro da COMPIBIC. A avaliação das comunicações do PIBIC-EM será realizada por dois membros da COMPIBIC. Os critérios de avaliação estão dispostos no ANEXO II.

**3.8** Os slides das apresentações em comunicação oral e pôster digital do PIBIC e PIBIC-EM deverão seguir os modelos disponibilizados no ANEXO VII, colocando menos imagens possíveis. No caso dos banners, seguir as orientações dispostas no ANEXO VIII.

3.8.1 Os slides deverão ser no formato (extensão) PDF e enviados pelo Google Forms pelo link disponibilizado no ANEXO VI, após o resultado da seleção dos trabalhos para apresentação.

3.8.2 O discente que não entregar os slides no período indicado no cronograma não poderá apresentar o trabalho.

**3.9** O trabalho PIBIC na modalidade pôster digital ou banner poderá ser apresentado pelo coautor, desde que ele esteja inserido no resumo. Para tanto, deverá apresentar ao monitor da sessão a autorização do orientador por ofício assinado, informando o nome do apresentador e a justificativa da impossibilidade da apresentação do autor principal.

**3.10** Não será permitida a substituição de slides no dia da apresentação, tanto para pôster digital quanto para comunicação oral.

**3.11** As apresentações em pôster digital, banner e comunicação oral serão realizadas em conformidade com o cronograma do ANEXO V.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

O Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica é uma iniciativa da UFS e tem como objetivo incentivar discentes de iniciação científica, remunerados ou voluntários, que se destacaram nos aspectos de relevância e qualidade da sua comunicação oral durante o 34º EIC. Poderão concorrer os discentes que participaram do programa PIBIC/PICVOL e PIBIC-EM durante o período de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

01/09/2023 a 31/08/2024, de maneira ininterrupta.

#### **4.1 Modalidade de Apresentação Comunicação Oral**

As apresentações das comunicações orais do PIBIC e PIBIC-EM ocorrerão exclusivamente no Campus de São Cristóvão, independente da lotação do orientador.

4.1.1 Os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados em comunicação oral para concorrerem ao Prêmio Destaque estão disponibilizados no ANEXO II.

4.1.2 O(A) orientador(a) dos trabalhos vencedores do Prêmio Destaque receberá um certificado alusivo ao prêmio recebido.

4.1.3 A presença do(a) orientador(a) na sala em que ocorrerá a comunicação oral de seu orientando é pré-requisito para concorrer ao prêmio. Entretanto, no caso de sua ausência, esta deverá ser justificada com antecedência, conforme subitem 5.3.1., para que o discente continue concorrendo ao prêmio.

4.1.4 As apresentações em comunicação oral serão avaliadas pelos membros do Comitê Externo e um membro da COMPIBIC/COMPQ das respectivas áreas. O primeiro colocado de cada área do PIBIC receberá um troféu e o Certificado de Prêmio Destaque na Iniciação Científica. O segundo e terceiro colocados receberão o Certificado de Prêmio Destaque na Iniciação Científica.

#### **4.2 Modalidade de Apresentação pôster digital e banner**

4.2.1 As apresentações dos trabalhos em pôster digital ou banner do PIBIC ocorrerão nos Campi de lotação dos professores/orientadores. Excepcionalmente, e com apresentação de justificativa consubstanciada do(a) orientador(a) por e-mail (eic.ufs@gmail.com), no prazo de até cinco dias após o término de submissão dos resumos do EIC, o trabalho poderá ser apresentado em outro Campus. Se no Campus de São Cristóvão, será em banner, caso seja deferido pela COMPQ, após análise e julgamento.

4.2.2 Os três primeiros colocados de cada uma das áreas ou grande área, por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Campus, serão premiados com certificado de Menção Honrosa.

4.2.3 As apresentações em pôster digital e banner serão avaliadas pelos consultores *ad hoc* do PIBIC 2023/2024 e 2024/2025 das respectivas áreas e Campi de lotação.

4.2.4 Os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados em pôster digital e banner estão disponibilizados no ANEXO II.

4.2.5 Critérios para desempate na classificação dos trabalhos premiados, seguindo esta ordem:

- a) o trabalho que tiver a maior nota no critério relevância científica/tecnológica;
- b) o trabalho que tiver a maior nota no critério segurança e clareza na defesa por parte do bolsista;
- c) o trabalho cujo orientador tiver mais discentes voluntários no Edital 2023/2024;
- d) o maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- e) o maior Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL);

4.3 Os trabalhos premiados nas apresentações em pôster digital e banner e os trabalhos selecionados para apresentação em comunicação oral terão prioridade, nessa ordem, nas indicações da UFS para a 77<sup>a</sup> Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SPBC e para o 22<sup>o</sup> Prêmio Destaque do CNPq (para este, apenas os bolsistas CNPq);

4.4 Os bolsistas que possuam relatórios finais reprovados no edital PIBIC 2023/2024 COPES/POSGRAP/UFS e/ou cujos orientadores possuam pendências não estarão elegíveis para concorrer ao Prêmio Destaque do Ano e à Menção Honrosa na categoria de Iniciação Científica.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Para o PIBIC, as áreas de avaliação para a premiação seguirão a divisão por áreas de conhecimento do CNPq.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

5.2 O resultado da premiação e a entrega dos prêmios dos trabalhos apresentados em São Cristóvão ocorrerão no encerramento do Evento, no próprio Campus de São Cristóvão, e os apresentados nos Campi, em seu próprio campus, conforme ANEXO IV.

5.3 A entrega das Menções Honrosas dos trabalhos apresentados (pôster digital/banner) nos Campi de Lagarto, Laranjeiras, Glória/Sertão e Itabaiana ocorrerão no encerramento do Evento, nos respectivos Campi, seguindo a programação local, conforme ANEXO IV.

5.4 É compromisso e obrigação do orientador acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no 34º EIC, independente da modalidade de apresentação (pôster digital, banner e comunicação oral), bem como atuar como avaliador *ad hoc* das apresentações dos demais trabalhos da área designada.

5.5 Eventual ausência, de discente e docente, deve ser justificada pelo formulário do Google Forms, link no ANEXO VI (PIBIC), no prazo de até cinco (05) dias corridos após o envio e publicação da convocação pelas respectivas coordenações. Ausências justificadas por afastamento para pós-doc, licença saúde e maternidade deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios. As justificativas serão analisadas e julgadas pela COMPQ. Todos os orientadores deverão se apresentar na secretaria local do EIC e assinar a lista de presença de avaliadores e também a lista disponibilizada pelo monitor da sala/sessão de apresentação de seu(s) orientado(s).

5.6 Discentes/autores e orientadores da apresentação em pôster digital, banner e comunicação oral deverão chegar com antecedência de 10 minutos do início da sessão e permanecer na sala/sessão até o final das apresentações. No caso de necessidade de sair antes do término, justificar-se à banca examinadora.

5.7 A convocação para os docentes atuarem como avaliadores do 34º EIC será publicada na página da COPES com os respectivos locais, horários e





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

datas, conforme cronograma anexo, e a confirmação de atuação no Formulário do Google Forms, link no ANEXO VI.

5.7.1 As avaliações serão conduzidas por meio do aplicativo CLIO - Sistema de Avaliação de Eventos. Os avaliadores serão cadastrados previamente antes do início das apresentações. É importante ressaltar que os docentes convocados para avaliar os trabalhos em formato de pôster digital e banner devem chegar com 30 minutos de antecedência para garantir o acesso ao aplicativo e o início pontual das avaliações.

5.8 Discentes que necessitem de intérprete de Libras devem comunicar a COPES pelo e-mail [eic.ufs@gmail.com](mailto:eic.ufs@gmail.com), até o dia 10/10/2024.

5.9 A elaboração e confecção do banner deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo e as orientações dispostas no ANEXO VIII.

5.10 Discentes de vulnerabilidade socioeconômica, com parecer de APTO aprovado e cadastrado no SIGAA, poderão solicitar autorização para impressão de banner, seguindo os dispostos no ANEXO IX.

5.11 Os casos omissos serão julgados pela COMPQ.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 05 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Ferreira Costa Bonifácio  
Coordenadora de Pesquisa - COPES/UFS